



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

Ofício Circular Nº 14/2025/SED/DIGP

Florianópolis, 03 de novembro de 2025.

Aos(as) Senhores(as),
Coordenadores(as)/Supervisores(as) Regionais de Educação,
Supervisores(as) Regionais de Gestão de Pessoas,
Diretores de Escola,

O Decreto Federal nº 8.373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas conhecido como eSocial.

De acordo com o Manual de Orientação do eSocial os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho - SST objetivam captar, de forma estruturada, as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previdenciárias, entre elas, o envio da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT.

Conforme o art. 22 da Lei nº 8.213/91, o envio da CAT ao sistema de Previdência Social deverá ser realizado até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. A Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28/03/2022, regulamenta o tema.

Ressalte-se ainda que futuramente o envio da Comunicação de Acidente será feito via SIGRH por meio de uma funcionalidade desenvolvida especificamente para esse fim, enquanto isso não ocorrer o empregador deverá guardar os comprovantes e número do recibo gerado no eSocial como prova do envio.

A Portaria Nº 3149/2025, de 24/10/2025, designou servidores da SED/GEPES responsáveis pelo envio da CAT no módulo WEB SST do Governo Federal.

Sendo assim, informamos que a partir da presente data, sempre que houver a necessidade do referido envio, deverá ser autuado processo no Sistema SGPe, na Unidade Organizacional de lotação ou de exercício do servidor admitido em caráter temporário (ACT), com encaminhamento à Coordenadoria Regional de Educação para conferência dos documentos incluídos (Formulário CAT/INSS preenchido e assinado pelo servidor ou chefia imediata - disponível em <https://www.sed.sc.gov.br/recursos-humanos/acidente-em-servico/>, cópia do documento pessoal, do comprovante de residência e do atestado médico) e imediata tramitação ao setor SED/GEPES/ACTR.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos nos ramais: 48 – 36640279/36640278/36640330.

Atenciosamente,

Rossano Paulo Scandolaro Júnior
Gerente de Gestão de Pessoas

Dionice Maria paludo
Diretora de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2J7EU4X8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSSANO PAULO SCANDOLARA JÚNIOR (CPF: 888.XXX.239-XX) em 03/11/2025 às 17:36:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 17:23:13 e válido até 27/02/2119 - 17:23:13.

(Assinatura do sistema)



DIONICE MARIA PALUDO (CPF: 400.XXX.159-XX) em 03/11/2025 às 17:42:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2023 - 15:26:51 e válido até 19/01/2123 - 15:26:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMjExMTIfMTIxMTk2XzlwMjJfMko3RVU0WDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00121119/2022** e o código **2J7EU4X8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.